

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES DO TRABALHO,
INTEGRANTES DA COMISSÃO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO
DOS CARGOS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO
TRABALHO – ANAMATRA, PARA O BIÊNIO 2015/2017

*Recebido em
23.2.15
Elyza
-07/16/12*

GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA, associado em regular situação perante a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA (art.41 do Estatuto) vem perante Vossas Excelências, nos termos do art.45 do mesmo Diploma, e tendo em vista o edital especificamente divulgado, requerer a inscrição da chapa "**UNIDADE, INDEPENDÊNCIA E VALORIZAÇÃO**" para concorrer às eleições para o biênio 2015/2017, para tanto fazendo-se a este requerimento acompanhar:

- 1) O respectivo programa de trabalho (art.45, § 1º do Estatuto Social) ;
- 2) a relação dos candidatos à Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, com indicação da respectivas Amatras);
- 3) as declarações de anuência dos candidatos;
- 4) a documentação comprobatória de vitaliciamento dos candidatos;

Por fim, declaro a plena ciência e anuência com os termos do Estatuto e Regulamento Eleitoral em vigor e, sob as penas de lei, a veracidade das informações aqui prestadas, bem como já ter requerido meu licenciamento prévio do cargo de Vice-Presidente desta Associação, na forma do parágrafo terceiro do art. 45 do Estatuto Social.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Brasília, 23 de fevereiro de 2015

Germano Silveira de Siqueira

Juiz do Trabalho, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza

CHAPA "UNIDADE, INDEPENDÊNCIA E VALORIZAÇÃO"

PRESIDENTE: Germano Silveira de Siqueira (Amatra 7)

VICE-PRESIDENTE: Guilherme Guimarães Feliciano (Amatra 15)

SECRETÁRIA-GERAL: Ana Cláudia Scavuzzi de Carvalho Magno Baptista (Amatra 5)

DIRETOR ADMINISTRATIVO: Paulo da Cunha Boal (Amatra 9)

DIRETOR FINANCEIRO: Valter Souza Pugliesi (Amatra 19)

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO: Áurea Regina de Souza Sampaio (Amatra 1)

DIRETORA DE PRERROGATIVAS E ASSUNTOS JURÍDICOS: Maria Rita Manzarra de Moura Garcia (Amatra 21)

DIRETOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS: Luiz Antonio Colussi (Amatra 4)

DIRETORA DE FORMAÇÃO E CULTURA: Silvana Abramo Margherito Ariano (Amatra 2)

DIRETORA DE EVENTOS E CONVÊNIOS: Ana Carolina Marques Gontijo (Amatra 3)

DIRETOR DE INFORMÁTICA: Rafael Val Nogueira (Amatra 6)

DIRETORA DE APOSENTADOS: Virginia Lúcia de Sá Bahia (Amatra 6)

DIRETORA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS: Noemia Aparecida Garcia Porto (Amatra 10)

CONSELHO FISCAL:

Narbal Antonio de Mendonça Fileti (Amatra 12)

Vitor Leandro Yamada (Amatra 14)

Boris Luiz Cardoso de Souza (Amatra 24)

Suplente: Adriano Mesquita Dantas (Amatra 13)



PROGRAMA CHAPA

“UNIDADE, INDEPENDÊNCIA E VALORIZAÇÃO”

BIÊNIO 2015/2017

DIRETRIZES GERAIS DE TRABALHO

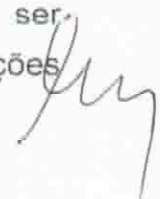
O Brasil vive em 2015 um cenário de ampliação de incertezas, tendo em vista o recrudescimento da crise que já apontou como consequência a mudança de orientação da política econômica pelo governo federal, com reflexos em medidas sociais e fiscais.

Ao mesmo tempo, o locupletamento de grandes empresas e de estruturas partidárias às custas do dinheiro público vem mais uma vez à tona, projetando zonas de influências na atividade parlamentar e nas ações do Poder Executivo, notadamente em suas estatais.

É nesse cenário, em que se discute corrupção e reforma política como dois lados de uma mesma moeda, que se coloca o papel da magistratura e do Poder Judiciário, frequente e historicamente desafiados a mediar a política e a malversação patrimonial operada em nome dela, além dos litígios que envolvem o cidadão comum.

É papel do Poder Judiciário agir de forma independente, transparente e célere, mesmo operando uma máquina desaparelhada e movida por uma legislação anacrônica, sendo ainda mais importante que a sociedade tenha a certeza de que a independência dos juízes não corre risco, mormente em uma quadra em que outros poderes encetam medidas contrárias às garantias da magistratura, o que cada vez mais exigirá reação firme por parte de todos os magistrados, por suas associações nacionais, e especialmente do Supremo Tribunal Federal.

Não é novidade, mesmo diante da consagração constitucional da harmonia e da independência entre os poderes da República, que a independência do Poder Judiciário ainda carece ser assinalada em termos definitivos, tendo em vista as manifestações



históricas e recentes de prevalência arbitrária força do Poder Executivo sobre os demais Poderes.

Prova disso é que em seguidos anos a Presidente da República desprezou completamente as proposições orçamentárias que lhe foram encaminhadas pelo Supremo Tribunal Federal, em determinado ano chegando a mandar as propostas do Judiciário com simples "anexos" da PLOA, contrariando o art.22 da LDO vigente à época e, de um modo geral, o art.99 da Constituição.

Ainda na relação com o Judiciário, além do ataque à autonomia orçamentária do Poder, a demora inexplicável na nomeação dos magistrados para os diversos tribunais da União e para o STF sintetizam uma dissintonia inaceitável.

Na relação com o Poder Legislativo, além de históricos vícios que passam pelo clientelismo e fisiologismo o Executivo tem, ao longo da história brasileira, produzido e reproduzido uma sequencia infundável de maus hábitos. Nos últimos tempos, vale referir, entre tantas distorções, a edição infundável de medidas provisórias à margem dos critérios constitucionais de admissibilidade, a falta de diálogo com lideranças do Legislativo e a utilização daquele Poder como casa de mero despacho de seus interesses.

Se o Legislativo recentemente construiu uma alternativa para parte de suas demandas (a PEC do chamado orçamento impositivo) que, em tese, rompe as históricas negociações de apoio político em troca de liberação de recursos orçados, é chegada a hora de também o Poder Judiciário entender que não pode depender da simpatia dos governantes de plantão quando o assunto é a sua autonomia orçamentária.

Com estrutura profissionalizada e com magistrados independentes, interna e externamente, não são aceitáveis tais limites, como tampouco é aceitável que os predicamentos fundamentais da magistratura sejam atingidos, direta ou indiretamente, uma vez que a defesa das prerrogativas judiciais e das garantias do Poder Judiciário dizem respeito à própria manutenção da arquitetura democrática do Estado brasileiro.



A afirmação dessas garantias assume ainda maior importância em 2015, ano em que, conforme já noticiado, está prevista a remessa ao Poder Legislativo, pelo Supremo Tribunal Federal, de um novo projeto de Estatuto da Magistratura, em cumprimento ao que dispõe o artigo 93, *caput*, da Constituição.

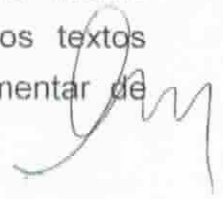
Trata-se de momento marcar'э e decisivo para a magistratura de hoje e das próximas gerações, o que exigirá engajamento e unidade de todos em torno das grandes questões que estarão em debate, em circunstâncias que, sem sombra de dúvidas, implicarão mobilização de cada associado no empreender de um tipo de diálogo franco e qualificado, dentro e fora do Poder Judiciário, orientado nacionalmente pela ANAMATRA.

Temas como *democratização e governança, garantias institucionais, independência, regramento disciplinar, previdência da magistratura, proteção à saúde e paridade*, entre outros, não podem deixar de ser enfrentados, eis que constituem questões vitais para a magistratura e a sociedade civil.

A propósito, tem-se observado o comprometimento do princípio da paridade de vencimentos entre ativos e aposentados, ao ensejo de um processo mais abrangente que aponta no sentido da precarização em geral da Previdência Pública.

Cuida-se, evidentemente, de um panorama que não pode ser examinado de forma isolada, mas com a consciência de que a degradação atual dos regimes próprios de Previdência Pública resulta das reformas estimuladas externamente, nos anos noventa, e patrocinadas pelas Emendas 20/1998 e 41/2003, no caso dos reflexos para a magistratura — ambas, a propósito, questionadas pela ANAMATRA perante o Supremo Tribunal Federal há quase uma década, agora em vias de ter resposta.

Não bastasse, os novos magistrados estão submetidos à ilegítima regulamentação do FUNPRESP-JUD, da mesma matriz ideológica, procedida de forma inadequada, contra os próprios textos constitucionais reformados — que previram um fundo complementar de



natureza pública, o que implicaria alguma responsabilidade estatal residual — e que mereceu intensa resistência da ANAMATRA no Congresso e agora no STF. Tudo a compor prova evidente da ideia em curso de desvalorizar os serviços essenciais do Estado brasileiro.

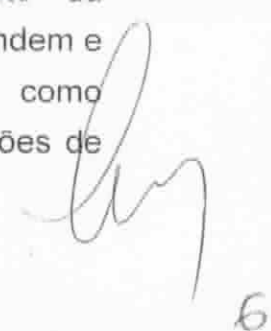
Independentemente das ações legislativas e judiciais adotadas, ademais, a mobilização política da magistratura, integrada a outras entidades, surge no horizonte como fundamental para tentar reverter esse panorama.

Quanto à questão democrática interna do Poder Judiciário, os juizes do Trabalho (como de resto os demais magistrados brasileiros) continuam clamando pelo direito de amplo sufrágio nas eleições para os cargos de direção dos tribunais, hoje ocupados com o voto bastante dos juizes de segundo grau. Nesses dois anos, as vitórias obtidas nos Tribunais da 1ª e da 17ª Regiões e antes na 4ª Região, cada qual com seu modelo, dão conta do quanto é possível avançar e romper o modelo anacrônico vigente. A ANAMATRA seguirá lutando por esse ideal.

Outro ponto que merece destaque é a necessidade de voltar os olhos para a estruturação definitiva do Poder Judiciário, o que não tem recebido a adequada resposta por parte dos órgãos centrais de controle e gestão. Aliás, também não se disponibiliza estrutura de trabalho adequada para os juizes na maioria dos tribunais, embora as cobranças por cumprimento de metas de produtividade seja quase uma profissão de fé, não sendo demais lembrar que algumas delas sequer são exequíveis.

Na verdade, nos últimos anos, a estrutura da Justiça do Trabalho tem sofrido duros golpes, a exemplo da criação de Varas sem servidores e até mesmo sem cargos de juiz, dentro de uma lógica perversa de enxugamento que, passado o tempo, tem trazido como resultado a sobrecarga de trabalho, o adoecimento de juizes e servidores e o comprometimento da celeridade processual.

Essa cultura do lento e progressivo “desmonte” da estrutura judiciária só é compatível com o pensamento dos que defendem e estimulam a criação de mecanismos de “justiça privada” como solução mágica para a alta litigiosidade nacional (perto de 100 milhões de



6

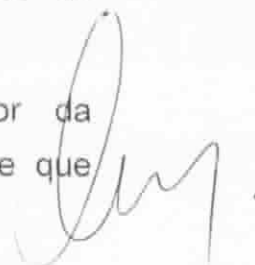
processo ao ano), mesmo se sabendo ser falaciosa e enganosa tal alternativa, especialmente no campo dos direitos sociais. Nesse campo, igualmente, tem atuado com vigor a ANAMATRA, obstando, por exemplo, o avanço de projetos de lei que universalizam, sem critérios, modelos de solução alternativa de conflitos impróprios para relações jurídicas assimétricas, como é o caso da arbitragem e da mediação.

Aliás, é sabido que o estímulo às soluções privadas da litigiosidade faz parte de recomendação do Banco Mundial para América Latina desde 1996, visando proteger a segurança jurídica do comércio e do ambiente de mercado (Documento Técnico n. 319), não havendo em tal documento compatibilidade principiológica sistêmica com as normas constitucionais que, no Brasil, consagram a proteção aos direitos sociais, ao valor social do trabalho e à dignidade da pessoa humana.

Além do mais, o elevado índice de ações existentes no Brasil decorre, de uma maneira geral, da cultura do descumprimento da lei, da má prestação de serviços públicos, concedidos ou privados, da ausência de fiscalização estatal e/ou dos marcos legislativos condescendentes com o ilícito, tanto que os 100 maiores litigantes do Judiciário nacional são a Administração Pública (federal, municipal e estadual), juntamente com o setor financeiro e de telefonia, figurando em destaque a União, o INSS e a Fazenda Nacional, sem esquecer, no caso da Justiça do Trabalho, que a alta rotatividade de mão-de-obra e os empregos precários respondem por outras tantas ações.

Da mesma forma, chama a atenção a sobrevida de um sistema judiciário burocratizado, que, na compreensão das atuais regras constitucionais de competência material, vedaria ao juiz do Trabalho decidir sobre a aplicação de sanções próprias de ações de improbidade e, bem assim, sobre lides de natureza penal, o que importou, de um lado, carga adicional de desvalorização da jurisdição laboral, e, em acréscimo, perda de uma excelente oportunidade para operar poderosos instrumentos de contenção da litigiosidade.

Ainda assim, os que se colocam a favor da minimização do papel institucional do Judiciário, ao argumento de que



encarna uma estrutura pesada e de resultados questionáveis, são os mesmos que jamais informaram devidamente quais os inegáveis ganhos, para a sociedade civil, por conta da atuação incisiva e cautelosa dos juízes do Trabalho, mesmo debaixo de uma lógica processual perversa. Esse discurso minimalista, ao lado de uma hermenêutica que reduz o próprio texto constitucional, embaraçam a efetividade das decisões judiciais.

Na verdade - e disso bem sabe a cidadania - apenas à magistratura tem cabido exercer, a duras penas, o papel de assegurar o equilíbrio social em uma sociedade cada vez mais tensionada, mesmo carecendo de maiores e melhores instrumentos.

Em que pesem tais dificuldades, notadamente quanto ao aparato humano, material e processual disponível, os dados estatísticos revelam que o Poder Judiciário, na medida em que sua estrutura cresce e se implanta, consegue dar respostas positivas para a sociedade e para o próprio Estado.

No âmbito da Justiça do Trabalho, por exemplo, conforme dados do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no ano de 2013 foram pagos aos trabalhadores brasileiros 20,84 bilhões de reais, observando-se uma extraordinária evolução em relação aos anos anteriores, igualmente coincidente com o acréscimo de estrutura do Judiciário Trabalhista.

Quanto aos tributos e contribuições sociais que o Judiciário trabalhista arrecada, em 2013 recolheram-se R\$ 7,038 bilhões em tributos e contribuições. E sublinhe-se, por necessário: essa força de arrecadação da Justiça do Trabalho é impulsionada de ofício pelos juízes do Trabalho, não carecendo, para tanto, da iniciativa executória das procuradorias, necessária nos demais segmentos judiciais.

Na Justiça Federal, entre RPVs e Precatórios, foram pagos recentemente algo em torno de \$ 14,87 bilhões em favor de 1.219.393 beneficiários (dados do Conselho da Justiça Federal), sendo revertidos para a União, em média, a cada ano, R\$ 6 bilhões.



Mas, muito mais que os valores pagos, o que efetivamente importa são os bens jurídicos protegidos pela Magistratura brasileira.

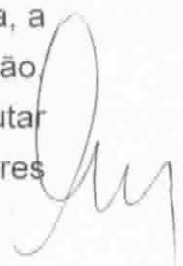
No que toca à Justiça do Trabalho, a cada dia tem assumido maior relevo a proteção à dignidade no trabalho, o que se revela sempre uma prioridade num país que tem números avassaladores em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, e onde ainda se encontram, aos milhares, casos de trabalho infanto-juvenil ilícito e de mão-de-obra análoga à de escravo.

Aliás, vale registrar que, tanto quanto tem a malversação do patrimônio público um caráter vil, a prática degradante do trabalho humano explica-se pelo mesmo objetivo: maximizar o lucro por meios ilegais.

Necessário, portanto, que os magistrados do Trabalho, principalmente no primeiro grau, tenham estrutura de trabalho e de pessoal para a diuturna aplicação eficiente do Direito do Trabalho, contando com apoio dos tribunais e dos Conselhos.

É preciso, ainda, e de forma mais aprofundada, continuar refletindo sobre o Processo Judicial Eletrônico, cujos efeitos danosos para a saúde são evidentes — mas pouco estudados —, mais uma vez com destaque para as atividades de primeiro grau, onde a quantidade de operações e os níveis de exposição são muito maiores. Não só pelas profundas alterações que provoca no cotidiano das Secretarias e salas de audiência das Varas, mas, e principalmente, pelas interrogações que hoje se colocam e que só o tempo será capaz de responder, emerge como evidente que as práticas decorrentes da implantação do PJe-JT continuam desacompanhadas de indicadores ou de mecanismos que revelem os reais reflexos que se abaterão sobre a saúde de magistrados e servidores, o que já seria suficiente para que atenções sejam redobradas.

No que diz respeito ao Conselho Nacional de Justiça, a sua composição plural, com juízes dos diversos ramos e graus de jurisdição constituindo um plenário heterodoxo, sempre inspirou a ANAMATRA a lutar para que seus membros fossem eleitos diretamente pelos respectivos pares



— e não escolhidos pelos tribunais superiores — e que, de outro modo, a sua estrutura fosse replicada, com as adaptações necessárias, quando da futura regulamentação legal do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), o que deve ser buscado, inclusive para a preservação do necessário ingrediente democrático.

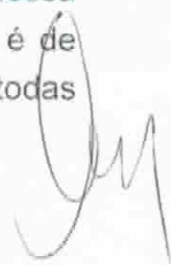
A ANAMATRA tem atuado – e deverá continuar atuando, como determinado nos seus estatutos – para o fortalecimento do Direito do Trabalho e para o combate à precarização do trabalho subordinado, cujo móvel principal são os projetos de “terceirização” e do “supersimples trabalhista”, sendo importante notar que o valor social do trabalho, seja aquele da magistratura ou aquele dos trabalhadores de um modo geral, encontra-se em xeque, o que deve unir nossos esforços em favor de uma mesma causa, que é a dignidade do agente público.

Quando um grupo se organiza para levar adiante uma entidade associativa importante como a ANAMATRA, haverá de fazê-lo com o propósito de continuar o processo de crescimento da entidade no cenário político. É assim com os colegas da Chapa ***“UNIDADE, INDEPENDÊNCIA E VALORIZAÇÃO”***.

A cada ciclo é preciso aprofundar a relação democrática interna com os associados, e isso implica também aprimorar e ampliar os mecanismos participativos e de aglutinação da força coletiva.

Só com a força do coletivo e com muito trabalho político, juntamente com os segmentos das entidades coirmãs, será possível deter o processo de mitigação das garantias institucionais e de desprestígio da função judicial.

A ação concertada com as demais entidades poderá produzir – como tem produzido – as condições necessárias ao restabelecimento do sentido de carreira e de valorização do tempo de serviço, por exemplo. O investimento prioritário de trabalho nessa articulação já rendeu frutos, por todos conhecidos, e o compromisso é de dar continuidade a essa e a outras frentes de valorização integral de todas as garantias da magistratura.



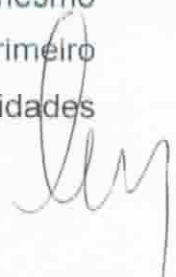
Em síntese, considerando esse quadro, do ponto de vista da situação atual de dependência política da magistratura, ações gerais são necessárias e algumas delas já foram iniciadas pela gestão em curso e pelas anteriores, mas devem ser complementadas e intensificadas nas pastas específicas, por meio de núcleos de atuação organizada, executados e coordenados pela Presidência, com auxílio da vice-presidência, e dos demais diretores. Entre essas ações e objetivos gerais, podem ser referidos:

a) Luta efetiva pela governança e democratização interna do Poder Judiciário, inclusive quando à forma de composição do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

b) Compromisso integral com a independência da magistratura e do Poder Judiciário inclusive, quando for o caso determinando medidas de ofício e o comparecimento da Diretora de Prerrogativas, de membros da CNP ou de advogados para discussão e debate "in loco" das agressões à independência, às prerrogativas e aos direitos da magistratura, sem prejuízo de outras providências que se fizerem necessárias;

c) acompanhamento permanente dos temas referentes ao novo estatuto da magistratura, a ser encaminhando ao Parlamento pelo Supremo Tribunal Federal, envolvendo os associados nas discussões, inclusive quando da necessária atuação no Congresso Nacional.

d) Defesa da estruturação do Poder Judiciário e da Justiça do Trabalho, assim como de condições de trabalho para todos os magistrados, notadamente os de primeiro grau, com combate à atual política de metas, que se referencia apenas em produtividade. No mesmo sentido, atuar por uma efetiva política de atenção prioritária ao primeiro grau, que proporcione participação democrática quanto às prioridades institucionais, inclusive quanto ao orçamento dos tribunais.



e) luta em defesa de medidas concretas para proteção à saúde dos magistrados, quer em face do stress próprio da atividade, já demonstrado em estudos, quer em decorrência do manuseio do PJE;

f) aprimoramento dos atuais instrumentos de democracia associativa, à luz de novas tecnologias e instrumentos, sem prejuízo dos padrões vigentes, que mantém articulado o modelo associativo trabalhista nas diversas regiões, base do amplo poder de mobilização nacional;

g) Dar sequencia e intensificar atuação perante o Supremo Tribunal Federal e organismos Internacionais para resgate da independência do Poder Judiciário brasileiro atingida por atos de outros Poderes;

h) Combate ao sistema competitivo de produtividade, inclusive nos sistemas de promoção, que deixam de lado a prioridade da qualidade da jurisdição em favor do método quantitativo, atentando contra a segurança jurídica e a saúde dos juízes.

i).Dar continuidade ao trabalho nas esferas administrativas e/ou judiciais pelo pagamento dos passivos devidos aos juízes do trabalho.

j) Luta pela mais ampla integração dos magistrados aposentados, objetivando preservar as garantias da vitaliciedade e da paridade entre ativos e aposentados, dotando de maior estrutura de trabalho a diretoria respectiva;

l) manutenção do diálogo social, fortalecendo a entidade no plano externo, tendo em vista propiciar espaço político para debate sobre os diversos assuntos relacionados ao mundo do trabalho.

Se por um lado se reafirma a importância do acúmulo histórico do trabalho das diversas Diretorias que estiveram à frente da entidade nacional, por outro, é necessário reconhecer a existência de



desafios novos que exigem atitudes e estratégias renovadas de enfrentamento. Nessa linha, na sequência, apresentamos os eixos de atuação temática de cada diretoria.

SECRETARIA-GERAL

1. Auxiliar o Presidente no cumprimento das deliberações coletivas da Diretoria Executiva e do Conselho de Representantes, inclusive mantendo em catálogo simplificado o conjunto das deliberações de cada diretoria, relativa a cada triênio, e os respectivos encaminhamentos.

2. Por designação do presidente, auxiliar na coordenação das comissões, podendo atuar na medida da necessidade.

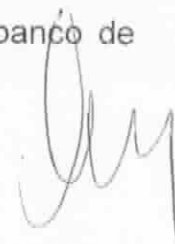
3. Subsidiar, substituir eventualmente e auxiliar os demais diretores, quando necessário, para cumprimento das respectivas tarefas, a fim de propiciar maior engajamento e sintonia entre as diversas diretorias e as comissões.

4. Coordenar os serviços de Ouvidoria, de caráter permanente, para receber e classificar as críticas e sugestões dos associados;

5. Fortalecer e incrementar a Agenda Internacional da ANAMATRA, intensificando o contato e o intercâmbio com organismos internacionais e entidades como a ONU, OIT, OMS, MERCOSUL, ALJT e outros.

6. Elaborar e divulgar aos associados, de forma rápida e eficaz, resumo explicativo das atas das reuniões do Conselho de Representantes de maneira a mantê-los informados sobre as principais deliberações tomadas.

7. Manter o cadastramento permanente dos associados à entidade e buscar o constante aprimoramento do banco de dados único, utilizado e atualizado diretamente pelas AMATRAS.



8. Coordenar campanha permanente refiliação dos magistrados do trabalho ao quadro de associados da ANAMATRA, na perspectiva de permanência na entidade;

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

1- Assessorar o Presidente e demais diretores na formulação de políticas e definição de prioridades administrativas da entidade, apresentando propostas para racionalizar e simplificar os atos da administração interna.

2- Executar as gestões de pessoal, materiais de expediente, patrimônio e documentação.

3- Auxiliar na contratação de empregados, sempre que necessário.

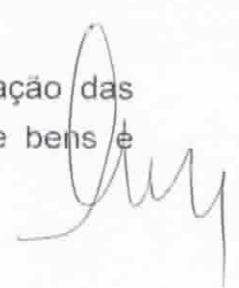
4- Estimular e promover programas visando a capacitação dos empregados da entidade; fornecendo as condições necessárias para o assessoramento aos demais diretores da entidade.

5- Cooperar com as demais diretorias (incluindo as comissões permanentes e provisórias da entidade) para o cumprimento das metas políticas inseridas no compromisso de campanha.

DIRETORIA FINANCEIRA:

1- Coordenar e acompanhar toda a movimentação financeira da entidade, de forma a manter a sua hígidez, possibilitando que sejam cumpridas as obrigações legais e estatutárias, as propostas de gestão contidas neste projeto e os programas permanentemente desenvolvidos pela ANAMATRA, sempre visando a promoção e a valorização do prestígio da Justiça do Trabalho perante todos os setores da sociedade, assegurando meios à intransigente defesa das prerrogativas e predicamentos da magistratura e do Direito do Trabalho nos âmbitos institucional e político;

2- Promover estudos que visem à maximização das receitas, sugerindo as opções de investimentos e aplicações de bens e



valores, e o planejamento e acompanhamento das despesas, buscando o equilíbrio e a integridade das finanças da Associação;

3- Atuar, em conjunto com a Diretoria de Eventos e Convênios, no planejamento prévio de seminários, congressos, encontros, reuniões, programas e projetos que demandem o necessário aporte financeiro interno e externo, de forma a atender ao adequado dimensionamento, observadas as limitações previstas nos normativos vigentes que nos alcançam, quanto à captação de patrocínios e internamente para reduzir os limites de despesa;

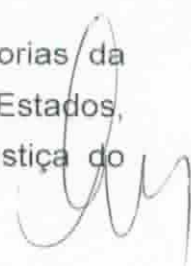
4-Zelar pela total transparência na condução das finanças da associação, promovendo a divulgação do balanço contábil da entidade, através da área restrita do portal da ANAMATRA, e prestando todas as informações sobre a movimentação financeira da Associação, a qualquer tempo, aos órgãos da entidade e associados, de modo a garantir o acompanhamento da destinação dos recursos financeiros da entidade.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

1. Aprimorar e agilizar os mecanismos internos de comunicação com os associados divulgando de forma objetiva e transparente: as decisões, posicionamentos e posturas da diretoria e suas manifestações públicas sobre assuntos de interesse dos associados e da sociedade; atuações das diversas diretorias; eventos organizados pela Associação ou nos quais participará ou enviará representantes, promoção de debates virtuais sobre temas de relevante interesse dos associados;

2. Aprimorar e agilizar os mecanismos externos de comunicação divulgando de forma objetiva e transparente o posicionamento da entidade nacional e dos juízes do trabalho sobre assuntos politicamente relevantes à sociedade, através de inserções nos diversos tipos de mídia, publicações periódicas, promoção de debates virtuais, com relevância para os temas constantes da sua agenda institucional.

3. Articular com as Amatras e demais diretorias da Anamatra a atuação em mídias descentralizadas, nos diversos Estados, para esclarecimento da sociedade sobre o funcionamento da Justiça do



Trabalho e da atividade do Juiz, a importância dos direitos sociais e a divulgação das atividades realizadas pelo Programa Trabalho, Justiça e Cidadania;

4. Modernizar e agilizar, juntamente com a Diretoria de Informática, o uso de aplicativos e das redes sociais e o envio de boletins eletrônicos de forma que os associados recebam informações rápidas e atualizadas sobre a atuação diária e cotidiana da Associação Nacional.

5. Produzir, em conjunto com as demais diretorias, a memória audiovisual da Anamatra e da sua atuação em prol da Justiça do Trabalho e das suas atuações nos diversos temas de relevante interesse da sociedade, em especial, os que envolvem o mundo do trabalho. No mesmo sentido, promover o resgate de fatos históricos da Justiça do Trabalho e do ambiente por ela influenciado, em conjunto com outras diretorias, especialmente a de Formação e Cultura.

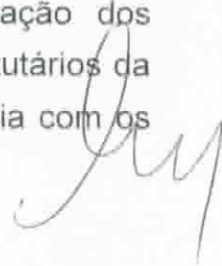
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

1. Defesa intransigente do Direito do Trabalho e da Justiça do Trabalho não só no Parlamento, mas também no diálogo institucional frequente com o Executivo e com o próprio Judiciário.

2. Traduzir em projetos para encaminhamento ao Legislativo os resultados das discussões ocorridas em Encontros, Seminários e no CONAMAT sobre o futuro da carreira da magistratura do trabalho.

3. Rever a eficácia dos encaminhamentos de proposições legislativas afetas aos objetivos estatutários da ANAMATRA através da Comissão de Legislação Participativa da Câmara Federal (art. 32, XII, "a" e "b" do RICF) e privilegiar parcerias legislativas mais céleres, com deputados e senadores, que se identifiquem com os projetos apresentados.

4. Buscar obter maior eficácia na tramitação dos projetos de interesse da magistratura e afetos aos objetivos estatutários da ANAMATRA, notadamente daqueles que estejam em consonância com os princípios do Direito do Trabalho e suas raízes históricas.



5. Nova estruturação da Comissão Legislativa da ANAMATRA, por regiões geográficas e/ou matéria, no sentido de conduzir as demandas associativas de forma mais próxima do parlamentar visando à efetividade dos contatos, estimulando o contato com deputados e senadores por Estado, especialmente por ocasião do novo estatuto na magistratura.

6. Buscar atuação conjunta entre Diretorias Legislativas de entidades coirmãs no trato de assunto de interesse comum, de modo a produzir resultado mais eficiente.

7. Atuar conjuntamente com os secretários legislativos das Amatras, valorizando a participação ativa e solidária de todos os associados.

8. Intensificar com especialidade e na ordem maior de importância projetos que digam respeito à independência judicial, estruturação da carreira, remuneração da magistratura, provimento de cargos e Lei Orgânica da Magistratura (projeto a ser enviado ao Congresso Nacional).

9. Atuar de forma mais intensa para suprimir a interferência do Poder Executivo na escolha de magistrados para os Tribunais.

10. Acompanhar as PEC's e matérias legislativas em tramitação que digam respeito à Reforma do Judiciário.

11. Trabalhar nos projetos de Lei de interesse das Amatras e de seus respectivos TRTs.

DIRETORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E PRERROGATIVAS:

1. Coordenar a Comissão Nacional de Prerrogativas;

2- Em articulação com a Presidência, promover a defesa dos direitos e das prerrogativas dos Juizes do Trabalho, notadamente quanto à independência, dignidade autoridade, direitos e interesses coletivos dos juizes, com a promoção de todas as medidas

administrativas e ou judiciais cabíveis para coibir quaisquer afrontas a tais garantias.

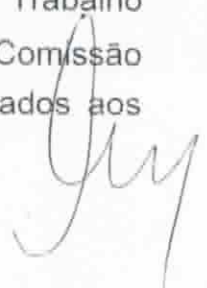
3. Combater eventuais medidas que importem hierarquização ou disciplina judiciária, nos planos funcional e formativo, nesse particular propondo a revisão administrativa de atos e recomendações que prevejam pautas, prazos ou frequências que violem a independência e a autonomia do juiz;

3. Atuar nas ações judiciais contrárias à instituição do FUNPRESP-Jud e manter gestões para a preservação e otimização dos direitos previdenciários dos Juízes do Trabalho, em regime especial, com estratégias tendentes a obter decisões favoráveis nas ADI's nºs. 3308, 3363, 3998 e 4885, inclusive em parceria a Diretoria de Aposentados.

4. Seguir com o acompanhamento criterioso da tramitação dos processos administrativos disciplinares instaurados em detrimento de Juízes do Trabalho assistidos pela ANAMATRA, de modo a lhes assegurar, na forma do estatuto da Anamatra, o respeito aos princípios do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, da motivação e do juiz natural administrativo em todas as fases do procedimento, assim como o respeito aos direitos e prerrogativas materiais dos juízes.

6. Manutenção da Comissão Nacional de Prerrogativas, de caráter federativo, com membros permanentes, indicados ao presidente da Anamatra pelo Diretor de Prerrogativas e que representem as regiões Norte, Sul, Sudeste, Nordeste e Centro Oeste. A Comissão Nacional de Prerrogativas também contará com um magistrado aposentado, como membro efetivo, que acompanhará e opinará sobre questões/interesses que lhe sejam atinentes, independentemente da estrutura própria de trabalho que possam dispor.

7. Acompanhamento das atividades do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), pelo Diretor de Prerrogativas ou por membros da Comissão Nacional de Prerrogativas, produzindo boletins informativos enviados aos associados por meio eletrônico.



11. Atuação proativa, em apoio à presidência da Anamatra, no sentido de obter a "regulamentação nacional" de todos os direitos e prerrogativas da Magistratura ainda suspensos ou desregulados, tais como demais aspectos da simetria constitucional;

12. Defesa intransigente das novas competências materiais da Justiça do Trabalho perante os órgãos administrativos e os tribunais superiores.

13. Sob a coordenação da Presidência e da Diretoria de Assuntos Legislativos, a defesa dos direitos e prerrogativas da Magistratura no âmbito do Congresso Nacional, relativamente aos projetos de lei que os afetem ou minorem.

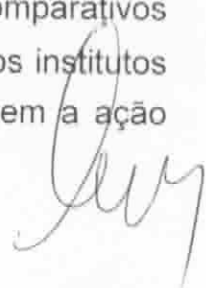
14. Manter e aprimorar a edição dos Cadernos de Prerrogativas, enfocando aspectos relevantes dos direitos e prerrogativas do magistrado e servindo como verdadeiro guia prático de consulta do Associado.

15. Elaborar relatórios periódicos sobre os processos judiciais e administrativos em tramitação, nos quais a ANAMATRA figure como parte ou interessada, para acompanhamento e proposição de medidas para impulsionar o andamento.

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E CULTURA:

1. Coordenar a elaboração dos conteúdos e programação científica dos eventos já previstos no calendário permanente da Anamatra: CONAMAT e Congresso Internacional.

2. Coordenar a elaboração dos conteúdos e programação científica de seminários nacionais, em parceria com a Diretoria de Prerrogativas e Assuntos Jurídicos, sobre temas afetos às garantias da magistratura que deverão ser enfrentados nas discussões relativas às propostas de alteração da LOMAN, desenvolvendo estudos comparativos com a legislação de outros países e com a evolução histórica dos institutos em debate, com vistas à construção de consensos que orientem a ação organizada dos magistrados.



3. Em conjunto com a Diretoria de Eventos organizar encontros, seminários e debates interinstitucionais sobre as questões relativas às alterações pelas quais as relações de trabalho vem passando na economia globalizada, destacadamente o combate à todas as formas de discriminação e de trabalho escravo e infantil, bem como sobre o direito ao trabalho decente, entre outros temas que carecem de abordagem nos aspectos jurídicos, sociais e econômicos, para aprofundamento da compreensão desses fenômenos objetivando fortalecimento e defesa do Direito e da instituição Justiça do Trabalho;

4. Fortalecer iniciativas regionais de formação e reflexão dos magistrados nos temas afetos à atividade associativa, à administração do poder judiciário, participação nas comissões de gestão de orçamento, entre outras, como vetor de democratização das decisões administrativas e da escolha dos dirigentes dos Tribunais.

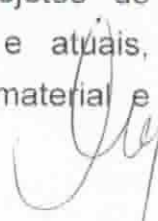
5. Fortalecer o diálogo entre a Anamatra, ENAMAT, Escolas Associativas e CONEMATRA, na perspectiva de contribuir com a formação inicial e continuada dos magistrados.

6. Apoiar e fortalecer a atividade de formação e cultura das associações regionais, realizando encontros nacionais de diretores dessa área, apoiando e divulgando suas atividades e trocando experiências.

7. Organizar e consolidar a memória dos debates, encontros e seminários realizados para disponibilização de seus conteúdos aos associados, inclusive com elaboração de publicações temáticas, em meio físico ou eletrônico.

8. Fortalecimento das relações institucionais, culturais e científicas com universidades, magistrados, professores, juristas entre outros, nacionais ou de outros países, com manutenção e ampliação de convênios e diálogos científicos.

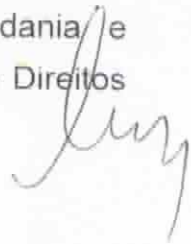
9. Em parceria com a Diretoria de Aposentados, realizar debates, seminários, apresentação de artigos e projetos de interesse jurídico-científico a respeito de temas históricos e atuais, especialmente os mais controvertidos, no âmbito do direito material e



processual, contando principalmente com a participação de juízes do trabalho, ativos e aposentados.

DIRETORIA DE EVENTOS E CONVÊNIOS:

1. Dotar os CONAMAT com a infraestrutura necessária, de atividades sociais e culturais, para propiciar debate interno e interação dos associados com os demais colegas, com dirigentes do Poder Judiciário nacional e com autoridades de outros Poderes da República, propiciando a todos a melhor compreensão da estrutura democrática interna do associativismo da magistratura trabalhista e dos canais de legitimação de suas demandas;
2. Participar da organização dos Jogos Nacionais e de outras atividades de caráter nacional, voltadas para qualidade de vida do magistrado, inclusive em parceria com as demais entidades da magistratura (AMB e AJUFE).
3. Atuar em parceria com a Diretoria de Aposentados para a realização de eventos específicos ou conjuntos com os magistrados para dar suporte a atividade que viabilizem o conagraçamento, o debates e atuação política desses colegas em prol de seus interesses comuns, com a formatação de diretrizes a serem encaminhadas pela Diretoria.
4. Estruturar a parte social do Congresso Internacional da Anamatra e dar suporte à interação política necessária à presença daqueles que exerçam protagonismo no Judiciário e no mundo do trabalho no país sede, otimizando o conhecimento da realidade comparada.
- 5- Participar da organização, estrutura e realização de eventos como festa de confraternização da Anamatra e Prêmio Anamatra de Direitos Humanos, organizando a presença dos associados e de outras autoridades que venham a auxiliar a entidade em sua agenda política e associativa.
6. Apoiar e auxiliar e Diretoria de Cidadania e Direitos Humanos no aperfeiçoamento do "Prêmio ANAMATRA de Direitos Humanos".



7. Juntamente com a Secretaria-Geral e a Presidência, coordenar o calendário anual do Conselho de Representantes da Anamatra e divulgar todos os eventos a serem promovidos e/ou apoiados pela ANAMATRA, com antecedência suficiente ao planejamento dos interessados em deles participar.

8. Em parceria com a Diretoria de Formação e Cultura e de Comunicação, e com as Amatras, reunir dados e informações sobre os eventos regionais promovidos pelas AMATRAS, de modo a viabilizar sua ampla divulgação em todos os meios de comunicação da ANAMATRA, com especial ênfase àqueles que visem a propiciar a discussão sobre temas caros à Magistratura do Trabalho, bem como a divulgar o Direito do Trabalho e a Justiça do Trabalho e, por fim, a estimular o debate na sociedade sobre assuntos que requeiram o engajamento de todos os Juízes do Trabalho, a exemplo da luta contra o trabalho infantil e o trabalho em condições análogas às de escravo.

9. Intensificar a realização de convênios com instituições parceiras, estabelecimentos comerciais e industriais, dentre outras, visando à obtenção de condições especiais para os seus associados.

DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS:

1. Cumprir sua principal finalidade de desenvolver atividades que defendam e promovam a dignidade humana e os direitos fundamentais no mundo do trabalho, contribuindo para elevar os patamares civilizatórios no país e na magistratura trabalhista nacional, considerando que a responsabilidade social de construir uma sociedade mais livre, justa e solidária é dever constitucional reclamado não apenas ao Estado, mas a todos os atores sociais.

2. Intensificar e ampliar o trabalho até aqui desenvolvido, em conjunto com as comissões vinculadas à Diretoria, de aproximação com a sociedade civil e com os demais Poderes da República, com a finalidade de fortalecer a entidade nacional e a magistratura, contribuindo, nessa aproximação, para a promoção dos direitos humanos e para o combate a todas as formas de discriminação.

3. Promover melhor integração da Diretoria de Cidadania e Direitos Humanos com as Amatras, levando as questões atinentes à pasta para todas as regiões do país, visando ao fortalecimento de uma cultura dos Direitos Humanos, considerando que a concepção, organização, promoção e implementação de ações coletivas solidárias e programas destinados à conscientização sobre noções de cidadania e direitos humanos são instrumentos de fortalecimento institucional das entidades representativas.

4. Colaborar e interagir com as diversas diretorias nos assuntos afetos às questões de cidadania e direitos humanos, e especialmente com: (a) a de Prerrogativas, em caso de riscos ou agravos à pessoa do magistrado; (b) a Legislativa, apoiando o trabalho pela aprovação de projetos de emenda constitucional ou de lei, e quaisquer outras iniciativas legislativas, que visem à afirmação e preservação dos direitos humanos; (c) a de Formação e Cultura, de modo a colaborar nas organizações científicas dos diversos eventos para contemplar, da melhor maneira, os debates sobre temas relacionados à cidadania e aos direitos humanos; (d) a de Comunicação Social para divulgação da produção cultural e/ou científica dos associados na área da cidadania e dos direitos humanos.

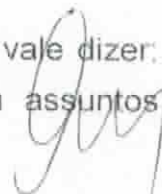
5. Engajar-se e desenvolver campanhas de valorização do respeito, proteção e promoção de direitos humanos.

6. Fomentar e incentivar eventos e práticas culturais que favoreçam a disseminação dos direitos humanos, ética e cidadania.

7. Colaborar com grupos destinados à pesquisa, reflexão e elaboração de trabalhos sobre direitos humanos, ética e cidadania.

8. Propor e incentivar a celebração convênios com outras entidades para efetivação das atribuições institucionais descritas vinculadas à efetivação dos direitos humanos.

9. Atuar em perspectivas interna e externa, vale dizer:
(a) na busca pelo maior envolvimento dos magistrados em assuntos



relacionados a Direitos Humanos, com participação, aprimoramento científico nessa área, e fortalecimento das iniciativas pela segurança da pessoa do magistrado; (b) no relacionamento com a sociedade civil, o Executivo e o Legislativo, atuando nas agendas institucionais já existentes (Conatrac, FNPETI, Prêmio Anamatra de Direitos Humano, Congressos, Agenda de Trabalho Decente da OIT, entre outros).

10. Defender de maneira intransigente o trabalho decente em todos os espaços, adotando postura de combate a todas as formas de discriminação no mundo do trabalho, além do repúdio ao trabalho infantil, ao trabalho escravo e a todas as formas de trabalho precário.

11. Atuar na defesa da higidez física, mental e social dos trabalhadores, incluindo a especial temática da promoção do direito à infância no mundo do trabalho.

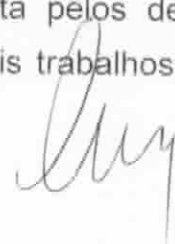
12. Desenvolver atividades específicas voltadas para o combate à discriminação sexual e aos portadores de HIV, reinserção de ex-presidiários e acessibilidade para trabalhadores portadores de deficiência.

13. Atuar propositivamente na agenda do trabalho decente, junto à OIT e demais organismos internacionais vinculados ao tema, além do Executivo e do Legislativo.

14. Promover a integração, nesses temas, com os demais ramos do Poder Judiciário, advogados, MPT e Defensorias Públicas.

15. Realizar, organizar e promover o Prêmio Anamatra de Direitos Humanos.

16. Criar e implantar o SELO ANAMATRA DE DIREITOS HUMANOS, com o escopo de se constituir em instrumento de reconhecimento e de valorização voltados aos organismos internos e terceiros, relativamente ao compromisso demonstrado na luta pelos de Direitos Humanos, constituindo-se no aval da associação a tais trabalhos, de forma a estreitar os laços com a sociedade civil.



17. Criação do CADASTRO ANAMATRA DE ENTIDADES PARCEIRAS EM CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, para fortalecimento desses vínculos e criação de novos, dentro de parâmetros de ética, transparência e lisura.

18. No âmbito de atuação interna, diretamente junto à Magistratura do Trabalho: (a) incentivar e apoiar a criação de Diretorias ou de Coordenadorias de Direitos Humanos em todas as Amatras; (b) apoiar as Amatras para implantação e desenvolvimento do

Programa "Trabalho, Justiça e Cidadania" em todas as regiões e incentivo à sua capilarização em todo o território nacional; (c) divulgar a Cartilha de Segurança e Saúde no Trabalho e apoiar sua ampla utilização no Programa "Trabalho, Justiça e Cidadania", inclusive como um dos pilares do Programa Trabalho Seguro do Tribunal Superior do Trabalho.

19. Desenvolver atividades de resgate e preservação da memória da Associação e da Magistratura do Trabalho, vinculada ao tema de Direitos Humanos.

20. Realizar a divulgação de sentenças e acórdãos no tema de Cidadania e Direitos Humanos, na área Trabalhista, e apoiar os magistrados vítimas de conflitos ou de situações de risco decorrentes de decisões proferidas voltadas à defesa dos Direitos Humanos.

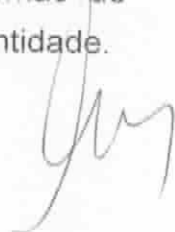
DIRETORIA DE INFORMÁTICA:

1. Acompanhamento de discussões, proposições e defesa intransigente dos interesses dos associados no diz respeito à legislação, regulamentação e implantação do processo eletrônico, inclusive perante os Conselhos, os Tribunais, o Poder Executivo e o Congresso Nacional, ouvindo sempre os colegas nos fóruns competentes;

2. Contribuir para propiciar ferramentas eletrônicas de comunicação entre associados e entre estes e a Anamatra, inclusive aplicativos com funcionalidades múltiplas para uso em plataformas variadas;



- 3- Modernizar e aprimorar os meios de comunicação coletiva dos magistrados, para permitir maior interação, troca de arquivos e anexação de documentos;
4. Providenciar um sistema push para a comunicação automática, na lista nacional de e-mails ou quaisquer outras plataformas, de mensagens oficiais da Anamatra ou de diretorias específicas;
5. Intensificação dos esforços de inserção da ANAMATRA nas mais diversas redes sociais, buscando o fortalecimento da imagem da nossa entidade nacional e cooperando para a integração global da Associação e para a interação interna e com a sociedade civil.
6. Ampliação do acesso da coletividade de associados aos documentos comuns da ANAMATRA, associada à otimização dos mecanismos de transmissão de informações internas (inclusive com recurso aos mecanismos de armazenamento em nuvem e quaisquer outros sistemas seguros disponíveis).
7. Manutenção e otimização dos equipamentos, programas e sistemas de segurança que guarnecem os arquivos eletrônicos e as mídias da ANAMATRA, intentando lograr maior economia, privacidade e praticidade no uso dos recursos.
8. Manutenção, coordenação e apoio no âmbito das listas privadas de e-mails, efetivando as solicitações dos associados com a rapidez necessária.
9. Atualizar permanentemente a página da ANAMATRA na internet, melhorando o acesso e o conteúdo de modo a facilitar o manuseio por parte dos associados e do público em geral.
10. Compartilhar documentos comuns e de interesse geral por meio de aplicativos disponíveis.
11. No âmbito administrativo interno, manter atualizados os equipamentos de informática, programas e sistemas de segurança que guarnecem os arquivos eletrônicos e as mídias da entidade.



12. Atualizar os programas utilizados nos eventos promovidos pela associação, de sorte a facilitar a divulgação e as inscrições, privilegiando os meios eletrônicos.

DIRETORIA DE APOSENTADOS:

1) Estruturação de assessoria própria voltada o suporte aos encaminhamentos das propostas legislativas e de prerrogativas de interesse dos aposentados, com divulgação permanente aos associados do andamento destas, sem prejuízo da atuação conjunta com as demais diretorias específicas da entidades;

2) Atuar em defesa da paridade de ganhos entre os juízes da ativa e aposentados, a fim de que seja preservado o poder aquisitivo pós-aposentadoria;

3) Atuar em defesa dos direitos e prerrogativas dos aposentados;

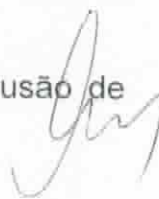
4) Promover reuniões periódicas da Comissão de Diretores de Aposentados Regionais com a finalidade de discutir os temas específicos de interesse dos aposentados;

5) Incentivar a criação da Diretoria de Aposentados nas AMATRAS que ainda não a possuem como instrumento de atuação política local e nacional;

6) Atuar em defesa do resgate de regime previdenciário único para os juízes, mantendo a luta pelo reconhecimento da inconstitucionalidade da reforma da previdência para a magistratura, e, ainda, atuando no Congresso com o mesmo objetivo;

7) Incentivar a participação direta dos juízes aposentados nas mobilizações que se façam necessárias à defesa dos interesses específicos nos Estados e na Capital Federal, buscando atuação conjunta com as demais associações de magistrados, do Ministério Público e demais atingidos pela Reforma da Previdência;

8) Propor reforma estatutária visando a inclusão de pensionistas como associados da ANAMATRA;



9) Manutenção da campanha de refiliação ou filiação dos juízes aposentados à ANAMATRA;

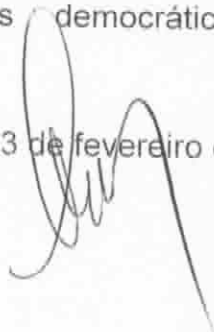
10) Incentivar a participação dos juízes aposentados nos eventos sociais e culturais promovidos pela ANAMATRA e pelas AMATRAS, que fomentem o convívio entre os juízes aposentados, e também a participação no programa Trabalho, Justiça e Cidadania (TJC);

11) Manutenção e aprimoramento da lista de discussão eletrônica e promoção de outras formas de comunicação que visem a maior participação e integração dos juízes aposentados na vida associativa.

CONCLUSÃO:

São estes os pontos que, em resumo, deve balizar a atuação do grupo que se dispõe a postular o apoio dos associados para o biênio 2015/2017, sem prejuízo de incorporar outras demandas no curso do período, pelos mecanismos democráticos sempre em constante aperfeiçoamento.

Brasília, 23 de fevereiro de 2015



PORTARIA nº 004/2015

O Presidente da ANAMATRA, Juiz Paulo Luiz Schmidt, no cumprimento das atribuições estatutárias (art. 23, inciso X), tendo em vista a deliberação do Conselho de Representantes, em atendimento ao disposto no art. 42 do Estatuto da entidade, publica os nomes dos integrantes da **Comissão Eleitoral**, especialmente designada para cumprir as funções estatutárias relacionadas com as eleições para os cargos diretivos da ANAMATRA no biênio 2015/2017. Esta portaria substituiu a portaria 01/2015.

- 1. Cláudio José Montesso (Amatra 1)**
- 2. Gilmar Carneiro de Oliveira (Amatra 5)**
- 3. Edmilson Alves da Silva (Amatra 6)**
- 4. Daniel Viana Júnior (Amatra 18)**
- 5. Cléber Martins Sales (Amatra 18)**

Encaminhe-se cópia desta Portaria aos membros da Comissão.

Divulgue-se entre as Amatras e os associados da ANAMATRA.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2015.



Paulo Luiz Schmidt
Presidente da ANAMATRA